

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, faz saber que não tendo sido possível notificar Empresa Sticla – Sociedade Técnica e Industrial de Construções Lda., desconhecendo-se a sua morada, proprietária do terreno localizado na Rua Estrada da Serra a norte do nº 37 – Lote AR, Freguesia de Tavarede, deste Município, vem PUBLICAMENTE NOTIFICAR de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do artº 112º do Código do Procedimento Administrativo a referida proprietária, para no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar do dia seguinte da publicação do presente Edital, proceder à limpeza do referido terreno, o qual se encontra em estado de limpeza deficiente, originando insalubridade, violando a alínea ee) do nº2 do artigo 55º do Regulamento de Salubridade, Higiene, Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos na área do Município, sob pena de incumprimento poder incorrer em processo de contraordenação punível nos termos do nº 2 do artigo 55º do mesmo Regulamento com coima mínima de 99,76 euros a coima máxima de 374,01 euros.

Mais se adverte e sem prejuízo do sancionamento contraordenacional já indicado, que em caso de incumprimento poderá ainda o município ordenar a execução dos trabalhos a suas expensas, nos termos previstos no artigo 49º do referido Regulamento

Paços do Município, 09 de Setembro de 2021 da Figueira da Foz

O Chefe da Divisão de Ambiente O Presidente da Câmara Municipal

Wanns